11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 6.09 | EURO R$ 6.22

SÁBADO 11/01/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Governo de SP anuncia projeto para a construção de terceira pista da Rodovia dos Imigrantes

Projeto prevê uma nova pista no trecho de serra com 21,5 km de extensão P2



Lula e Macron conversam por telefone sobre fim da checagem de dados da Meta

'Ambos consideraram positivo que Brasil e Europa sigam trabalhando juntos para impedir que a disseminação de 'fake news' coloque em risco a soberania dos países' P3



Trump é condenado em caso de suborno

O presidente eleito dos EUA foi condenado pela Suprema Corte devido ao pagamento de US$ 130 mil à atriz pornô Stormy Daniels, realizado antes das eleições presidenciais de 2016 P6



Caixa anuncia aumento nas taxas de financiamento imobiliário em 2025

As novas taxas aplicam-se exclusivamente a contratos recém celebrados e são determinadas com base em critérios prudenciais P5

Tiro que matou jovem de 16 anos saiu de arma de PM após ele dar coronhada no irmão, diz Polícia Civil

PM foi preso e teve arma recolhida P4





SP investe em projeto para incentivar estudantes em competições científicas

Instituições que aderirem ao programa proporcionarão aulas de reforço aos sábados P9

Ano 138 / N.º 46.623 **Publicidade: (11) 2337–7081**

dia a dia

POLÍTICA

Governo de SP anuncia projeto para a construção de terceira pista da Rodovia dos Imigrantes para desafogar trânsito no litoral

Projeto prevê uma nova pista no trecho de serra com 21,5 km de extensão, aumentando em 145% a capacidade para descida de veículos pesados como caminhões e ônibus

Marina Milani

O governo de São Paulo anunciou nesta sexta-feira (10) um projeto para a construção de uma terceira pista na Rodovia dos Imigrantes, uma das principais rotas para o litoral de São Paulo.

O projeto prevê uma nova pista no trecho de serra com 21,5 km de extensão, compostos prioritariamente por túneis, que somam 17 quilômetros, além de 4 km de viadutos. Um dos túneis terá cerca de 6 km de extensão. Serão duas faixas de rolamento e um acostamento com possibilidade de ser revertido em faixa de tráfego.

O início dessa nova pista vai ser no km 43 da Rodovia dos Imigrantes, permitindo acesso pelo Rodoanel Mário Covas. Enquanto na Baixada Santista, a conexão será no km 265 da Rodovia Cônego Domênico Rangoni, próximo ao polo industrial de Cubatão.

Esse projeto de ampliação do Sistema Anchieta-Imigrantes é uma parceria com a concessionária Ecovias. A previsão é que o projeto aumente em 145% a capacidade para descida de veículos pesados como caminhões e ônibus, além de agilizar o acesso às margens direita e esquerda do Porto de Santos.



Foto: Reprodução/TV Globo

Com o lançamento, a concessionária vai trabalhar na elaboração do projeto, definindo as diretrizes para a realização da obra, como características precisas e indicação de técnicas de construção das estruturas, o prazo para a execução das obras e o custo total do empreendimento.

A previsão é que esta etapa seja concluída no primeiro semestre de 2026.

'Não vamos permitir que redes sociais transformem ambiente em carnificina ou barbárie digital', diz Lula

Presidentes e ministros de Estado se reuniram nesta sexta-feira para discutir mudanças promovidas por Mark Zuckerberg, CEO da gigante da tecnologia

William Oliveira

"É como se um cidadão pudesse ser punido porque faz uma coisa na vida real e pudesse não ser punido porque faz a mesma coisa na digital."

Inicialmente, o presidente havia dito que a reunião seria na quinta. A assessoria da Presidência da República, no entanto, informou que o encontro entre integrantes do governo para tratar sobre a decisão da Meta será nesta sexta-feira. Lula disse que o que quer, "na verdade, é que cada país tenha sua soberania resguardada". E ressaltou: "Não pode um cidadão, dois cidadãos, três cidadãos acharem que podem ferir a soberania de uma nação."

A Advocacia-Geral da União (AGU) também reagiu às mudanças anunciadas pela empresa. O ministro-chefe da AGU, Jorge Messias, afirmou que "em razão da ausência de transparência dessa empresa, nós apresentaremos uma notificação extrajudicial, e a empresa terá 72 horas para informar o governo brasileiro qual é de fato a sua política para o Brasil".

"Lembrando que o Brasil tem uma legislação muito rigorosa na proteção de crianças e adolescentes, na proteção de populações vulneráveis, na proteção do ambiente de negócio e que nós não vamos permitir de forma alguma que essas redes transformem o ambiente em uma carnificina ou barbárie digital", completou.

Na última terça-feira, a Meta anunciou mudanças profundas em suas políticas de moderação de conteúdo. Na prática, elas acabam com o programa de checagem de fatos da big tech, iniciativa adotada para reduzir a disseminação de desinformação nas redes sociais da empresa.

Usuários

Agora, em vez de contar com organizações independentes de checagem de informações, a Meta dependerá dos próprios usuários para acrescentar correções às publicações que possam conter informações falsas ou enganosas.

Anteontem, na celebração em memória aos ataques golpistas às sedes dos três Poderes em 8 de janeiro de 2023, Lula afirmou que o governo brasileiro não vai tolerar fake news. Segundo o presidente, as desinformações colocam a vida de pessoas em risco e promovem ataques às instituições.

"Não seremos tolerantes com os discursos do ódio e as fake news que colocam em risco a vida de pessoas e (levam) à incitação à violência contra o estado de direito", disse o presidente da República.

Assim como Lula, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), entre eles Edson Fachin e Alexandre de Moraes, se manifestaram contra a decisão da Meta.


Mateus Bonomi/Agif – Agência De Fotografia/Agif –

A nova política de moderação das redes sociais da big tech foi oficializada em português na quinta. A decisão só estava disponível em inglês. Partes do documento permitem que se faça no Facebook, Instagram, WhatsApp e Threads – desde que de "forma satírica" – a livre associação de homossexuais e transgêneros a termos como "esquisito". Esse trecho aparece na versão brasileira também.

O Ministério Público Federal (MPF) informou, nesta quarta-feira, 8, que vai enviar um ofício à Meta para questionar as alterações na moderação de conteúdo. A cobrança ocorre dentro de um inquérito civil em andamento, desde 2021, sobre a responsabilidade de big techs no conteúdo publicado pelos seus usuários.

Lula e Macron conversam por telefone sobre fim da checagem de dados da Meta

'Ambos consideraram positivo que Brasil e Europa sigam trabalhando juntos para impedir que a disseminação de 'fake news' coloque em risco a soberania dos países', diz o Palácio do Planalto em nota

William Oliveira

O presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva conversou por telefone nesta sexta-feira (10) com Emmanuel Macron, presidente da França, sobre a decisão da Meta de interromper a checagem de fatos em suas plataformas nos Estados Unidos. Durante a conversa, ambos os líderes expressaram a importância de ações conjuntas entre o Brasil e a Europa para combater a propagação de notícias falsas que possam comprometer a soberania dos países.

"Eles Lula e Macron concordaram que liberdade de expressão não significa liberdade de espalhar mentiras, preconceitos e ofensas. Ambos consideraram positivo que Brasil e Europa sigam trabalhando juntos para impedir que a disseminação de 'fake news' coloque em risco a soberania dos países, a democracia e os direitos fundamentais de seus cidadãos", diz o Palácio do Planalto em nota.

Durante a ligação com cerca de 30 minutos de duração, Lula elogiou a postura do governo francês em relação à decisão da Meta, dona do Facebook, do Instagram e do WhatsApp. Além disso, Macron reiterou seu convite para que Lula visite a França em junho, ocasião em que o presidente brasileiro poderá participar da Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos. A viagem é vista como uma oportunidade para fortalecer as relações bilaterais e discutir questões ambientais de relevância global.


Ricardo Stuckert/PR

Novo advogado de Bolsonaro questiona provas apresentadas pela PF sobre suposta trama golpista

Celso Vilardi argumenta que existem nulidades na delação de Mauro Cid e em outros elementos que fazem parte da investigação do ex-presidente, indiciado por tentativa de golpe de Estado e organização criminosa

William Oliveira

A defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro, agora sob a responsabilidade do advogado Celso Vilardi, questiona a validade das provas apresentadas pela Polícia Federal em relação à suposta trama golpista. Vilardi argumenta que existem nulidades na delação do ex-ministro Mauro Cid e em outros elementos que fazem parte da investigação em curso. O advogado destaca que a inclusão de novos fatos no depoimento de Cid, prestado ao ministro Alexandre de Moraes, é um ponto problemático que pode comprometer a integridade das provas. Essa estratégia visa deslegitimar as evidências coletadas pela PF, que indiciou Bolsonaro e mais 39 pessoas em novembro do ano passado por tentativa de golpe de Estado e organização criminosa. As investigações foram desencadeadas após a invasão de prédios públicos em Brasília por grupos golpistas.

Entre as evidências reunidas, a PF aponta que Bolsonaro tinha conhecimento de um plano para assassinar figuras como Lula, Alckmin e Moraes. Um documento intitulado "Punhal verde amarelo", que detalha o planejamento dos assassinatos, foi impresso nas dependências do Palácio do Planalto. Além disso, a minuta de um plano golpista foi apresentada por Bolsonaro aos líderes das Forças Armadas após sua derrota nas eleições de 2022. A investigação também revela que, em uma reunião realizada em julho de 2022 no Palácio do Planalto, o ex-presidente incentivou ações antes do pleito, enquanto um de seus assessores sugeriu que a "mesa" deveria ser virada antes do resultado eleitoral.


Fátima Meira/Enquadrar/Estadão Conteúdo

dia a dia **POLÍCIA**

Tiro que matou jovem de 16 anos saiu de arma de PM após ele dar coronhada no irmão, diz Polícia Civil

PM foi preso e teve arma recolhida. Irmão da jovem chegou a ser detido, mas, após prestar depoimento, foi solto em seguida

William Oliveira

O tiro que matou a adolescente de 16 anos na Zona Leste de São Paulo na madrugada desta sexta-feira (10) durante uma abordagem policial saiu da arma de um policial militar após ele dar uma coronhada no irmão dela, segundo a Polícia Civil.

No boletim de ocorrência, o delegado Victor Sáfadi Maricato argumentou que, ao ouvir as testemunhas e analisar as imagens da câmera corporal do PM, "há claros e fortes indícios" de que o disparo que matou Victoria Manoelly dos Santos teve origem da arma do sargento Thiago Guerra quando ele bateu com a pistola na cabeça em Kauê.

O delegado ressaltou ainda que dar coronhadas não corresponde "às doutrinas das polícias brasileiras" e que quem faz isso assume riscos do resultado. Por essa razão, indiciou o PM pelo crime de homicídio.

A Secretaria da Segurança Pública de São Paulo já informou que o PM foi preso e teve a arma recolhida, e que a corporação não compactua com excessos ou desvios de conduta.

Segundo as testemunhas, Victoria e Kauê, de 22 anos, estavam com a mãe e alguns amigos em frente a um bar, na rua Capitão Pucci, em Guaianases, quando um rapaz passou correndo fugindo de alguns policiais que haviam sido acionados para uma ocorrência de roubo.

Em seu depoimento, Kauê contou que um dos policiais voltou e começou a questioná-lo e a irmã. Durante a discussão, o PM o agarrou pela gola da camiseta, apontou a arma para o seu rosto e acertou uma coronhada na sua cabeça. A arma disparou e acertou Victoria.

Já o PM disse que, ao abordar os dois irmãos, Kauê estava com as mãos na região da cintura e que o rapaz deu um tapa na sua mão para tentar se esquivar. Nesse momento, segundo o policial, sua arma disparou e atingiu a região próxima ao ombro da adolescente.

A mãe dos dois, que estava ali na hora, disse que o filho dizia ao policial não ter relação com a suspeita de roubo.

"Só ouvi o tiro, e minha filha jorrando sangue", contou Vanessa Priscila dos Santos. Segundo ela, houve demora para socorrer a filha.

Foi muito feio, foi a pior coisa da minha vida, jorrou sangue, e eles [PMs] não levaram, não a socorreram. Pedi pelo amor de Deus. Ajoelhei ao pé do policial pra ele socorrer minha filha. Eles não socorreram. Eles estavam preocupados em colocar meu filho dentro da viatura.

– Vanessa, mãe da adolescente morta

Victoria chegou a ser levada para o Hospital Geral de Guaianases, mas não resistiu ao ferimento.

O irmão de Victoria soube da perda da irmã quando foi levado à delegacia pela PM e, ao ouvir da mãe que a jovem havia morrido, desabou no chão em desespero, chorando muito.

Desolada, Vanessa estava inconformada com a situação.

Meu filho não deve nada pra Justiça, não deve nada. Só que tem passagem, né? O erro dele. Tudo isso. Queria tanto que esse tiro fosse em mim, como eu queria, Senhor!



Foto: TV Globo/Reprodução

– Vanessa, mãe da adolescente morta

Depois de prestar depoimento como testemunha, Kauê foi liberado.

O que diz a Secretaria da Segurança

Procurada pela reportagem, a Secretaria de Segurança Pública lamentou a morte da jovem e disse que "investiga todas as circunstâncias da ocorrência, ainda em andamento. O policial militar foi preso em flagrante e conduzido ao 50º DP onde o caso foi registrado. A Polícia Civil busca imagens que possam esclarecer os fatos".

E acrescentou: "A Polícia Militar não compactua com excessos ou desvios de conduta e pune exemplarmente aqueles que desobedecem aos protocolos estabelecidos pela Corporação. A arma do policial foi recolhida e as imagens das Câmeras Corporais estão sendo analisadas. Um Inquérito Policial Militar será aberto para investigar os fatos".

O caso está sendo registrado no 50º Distrito Policial, no Itaim Paulista. O irmão da vítima permanece detido na delegacia, mas a polícia não foi informado o motivo da prisão.

Família resgatada de avião que explodiu em Ubatuba é transferida para hospital na cidade de SP

Os quatro feridos que estavam em avião que sofreu acidente em Ubatuba nesta quinta-feira (9) foram transferidos para o Hospital Regional de Caraguatatuba

William Oliveira

Os quatro membros da família que estava no avião que explodiu em Ubatuba, no Litoral Norte de São Paulo, foram transferidos para o Hospital Sírio-Libanês, na capital paulista, nesta sexta-feira (10).

Mireylle Fries, de 41 anos, está em estado grave e foi trazida de helicóptero durante a manhã. Ela segue sob monitoramento na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Após o acidente, a moça passou por uma cirurgia e chegou a ser entubada.

O marido dela, Bruno Almeida Souza, de 48 anos, e os filhos, de 6 e 4 anos, estão estáveis e foram transferidos em ambulâncias. Eles estão em quartos, na parte clínica do hospital.

A aeronave em que eles estavam ultrapassou a pista de pouso do aeroporto de Ubatuba e explodiu na Praia do Cruzeiro, na manhã de quinta-feira (9).

O piloto, Paulo Seguetto, de 55 anos, ficou preso nas ferragens e morreu no local, após ser retirado do avião em parada cardiorrespiratória e passar por reanimação.

Pista do aeroporto é curta e perto do mar

O aeroporto de Ubatuba tem uma pista curta, de apenas 940 m. O Cessna 525 precisa de 789 m para pouso, segundo o site da fabricante.

A Rede VOA, operadora do aeroporto, informou que as condições climáticas eram ruins e a pista estava molhada.



Foto:Reprodução

Caixa anuncia aumento nas taxas de financiamento imobiliário em 2025

As novas taxas aplicam-se exclusivamente a contratos recém celebrados e são determinadas com base em critérios prudenciais, variando de acordo com a modalidade de financiamento selecionada

William Oliveira

A Caixa Econômica Federal anunciou um aumento nas taxas de financiamento imobiliário, que agora variam de 1 a 2 pontos percentuais.

A mudança, que entrou em vigor em 2 de janeiro, reflete uma análise de fatores mercadológicos e conjunturais, segundo a instituição.

As novas taxas se aplicam apenas a novos contratos e são estabelecidas com base em regras prudenciais, variando conforme a modalidade de financiamento escolhida. A seguir, os detalhes sobre as alterações nas principais categorias de subsídio:

Taxa Referencial

Até dezembro, a linha de crédito ajustada pela Taxa Referencial (TR) tinha juros de 8,99% a 9,99% ao ano.

Com as novas diretrizes, essa taxa foi ajustada para uma faixa de 10,99% a 11,49% ao ano para imóveis residenciais avaliados em até R$ 1,5 milhão. Para imóveis acima desse valor, incluindo os comerciais, os juros podem chegar até 12% ao ano.

Poupança Caixa

A modalidade Poupança Caixa, que antes apresentava juros entre 3,10% e 3,99% ao ano, agora foi ajustada para incluir a remuneração da poupança mais um percentual que varia entre 4,12% e 5,06% ao ano. Essa atualização se aplica a linhas de crédito que utilizam recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) para imóveis com valor de até R$ 1,5 milhão.

Minha Casa, Minha Vida

As taxas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como as do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), não sofreram alterações e continuam variando entre 4,07% e 8,47% ao ano.

Diretrizes para financiamento

Além do aumento nas taxas de juros, a Caixa implementou novas diretrizes para os financiamentos imobiliários. Para contratos realizados pelo sistema de amortização constante (SAC), a entrada exigida foi elevada de 20% para 30% do valor do imóvel. Já no sistema Price, no qual as parcelas são fixas, a entrada subiu de 30% para 50%.



Reprodução / Freepik

A instituição também determinou que o crédito será concedido apenas a clientes que não possuam outros financiamentos habitacionais ativos no banco.

Por fim, o limite máximo para avaliação dos imóveis financiados pelo SBPE será de R$ 1,5 milhão em todas as modalidades.

Atualmente, o crédito oferecido pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH) já está restrito a imóveis dentro dessa faixa de valor, enquanto as linhas do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI) não têm esse limite.

Novas regras da Receita Federal alertam sobre empréstimo de cartão para terceiros

Medida visa aprimorar a detecção de informações divergentes, especialmente em transações financeiras e no uso de cartões de crédito, que podem gerar complicações para os contribuintes

William Oliveira

Com a implementação das novas diretrizes de monitoramento pela Receita Federal, a identificação de inconsistências nas declarações de Imposto de Renda (IR) pelos contribuintes será significativamente mais eficiente. A mudança pode acarretar problemas para aqueles que costumam emprestar seus cartões de crédito, não apenas no que diz respeito à administração financeira, mas também em possíveis complicações com o fisco.

Quando os gastos ultrapassam os limites estipulados, dados como saldo no último dia do ano, rendimentos brutos e valores recebidos a título de benefícios ou seguros serão reportados à Receita Federal. Se essas despesas não coincidirem com as informações fornecidas na declaração, o fisco poderá solicitar esclarecimentos ao contribuinte.

O professor Helder Santos, especialista em Gestão Tributária na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), alerta que "emprestar o cartão de crédito para terceiros pode levar à interpretação de que o titular está recebendo quantias não declaradas, configurando sonegação fiscal."

Ainda que a transação tenha sido realizada por outra pessoa, todos os gastos aparecerão sob o nome do proprietário do cartão. Gean Duarte, educador financeiro da plataforma Me Poupe!, complementa que "ao confrontar esses dados com a declaração do IR, o fisco pode questionar a origem desses gastos e qualquer reembolso recebido. Portanto, quando o cartão é emprestado, a responsabilidade fiscal recai totalmente sobre o dono do cartão."

Duarte também adverte que o reembolso feito pela pessoa que utilizou o cartão pode gerar futuras complicações se não houver clareza nas explicações apresentadas ao fisco.

"Se o valor que a pessoa te paga de volta não estiver muito bem explicado ou se não houver registro dessa transação, você corre o risco de precisar explicar todas essas movimentações para a Receita. Isso pode resultar em multa e até mesmo em um processo mais sério", afirma.

Santos reforça que essa preocupação não é novidade. "É uma preocupação que sempre exisitiu e deve sempre ser avaliada pelas pessoas físicas. Receber valores na sua conta bancária sem que haja uma origem para declaração (salário, nota fiscal, etc;) é um risco", conclui.

Para evitar problemas futuros, Duarte sugere algumas precauções: "Primeiro, evite emprestar o cartão, mesmo para amigos ou familiares. Segundo, formalize quando necessário. Deixe tudo documentado: comprovante de transferência, print de conversas para mostrar que você foi apenas o intermediário. E terceiro, preste contas corretamente. Na hora de declarar, inclua as informações de forma transparente. Se houver créditos ou reembolso na sua conta, especifique de onde vieram."



Foto: Reprodução / Freepik

A nova regulamentação obriga instituições financeiras – como operadoras de cartões, bancos digitais e grandes varejistas – a informar à Receita Federal sobre transações significativas:

Transações iguais ou superiores a R$ 5 mil realizadas por pessoas físicas;

Transações iguais ou superiores a R$ 15 mil efetuadas por pessoas jurídicas.

A Receita Federal assegura que tais medidas visam apenas aprimorar a fiscalização e que não implicarão em encargos tributários adicionais ou invasões da privacidade bancária dos contribuintes.

Governo venezuelano fecha fronteira com a Colômbia antes da posse de Maduro

Decisão foi justificada com base na existência de uma possível "conspiração internacional" com o intuito de comprometer a estabilidade e a ordem pública no país

William Oliveira

Nesta sexta-feira (10), o governo daVenezuela anunciou o fechamento temporário da fronteira com a Colômbia. A medida foi tomada algumas horas antes da cerimônia de posse de Nicolás Maduro, que iniciará seu terceiro mandato no cargo. A oposição local critica a legitimidade do novo mandato, considerando-o uma fraude.

Freddy Bernal, governador do estado de Táchira, que faz fronteira com a Colômbia, justificou a decisão alegando a existência de uma "conspiração internacional" com o intuito de desestabilizar a paz no país. De acordo com Bernal, o fechamento da fronteira permanecerá em vigor até às 5h (horário local) de segunda-feira (13).

"Temos informações de uma conspiração internacional para perturbar a paz dos venezuelanos (...) Vamos determinar, por instruções do presidente Nicolás Maduro, o fechamento da fronteira com a Colômbia a partir das 5h (6h em Brasília) da manhã de hoje até as 5h (locais) da manhã de segunda-feira", afirmou o governador.

A cerimônia de posse de Nicolás Maduro e sua vice-presidente Delcy Rodríguez está marcada para ocorrer ao meio-dia (13h em Brasília), no Parlamento venezuelano, onde o governo detém uma ampla maioria.


Foto: Reprodução / Instagram / @nicolasmaduro

Trump é condenado em caso de suborno

O presidente eleito dos EUA foi condenado pela Suprema Corte devido ao pagamento de US$ 130 mil à atriz pornô Stormy Daniels, realizado antes das eleições presidenciais de 2016

William Oliveira

Nesta sexta-feira (10), o presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump, recebeu uma sentença relacionada ao caso de suborno envolvendo a atriz Stormy Daniels. A Suprema Corte americana rejeitou o pedido de suspensão do julgamento feito pela defesa de Trump, permitindo que o processo continuasse no tribunal estadual de Nova York.

A decisão resultou em uma "dispensa incondicional" para Trump, o que significa que ele não enfrentará pena de prisão nem precisará pagar multas. Contudo, essa sentença histórica o torna o primeiro ex-presidente dos Estados Unidos a ser condenado criminalmente.

O recurso da defesa foi negado pela Suprema Corte na quinta-feira (9), e em dezembro o juiz Juan Merchan já havia tomado decisão similar. A nova sentença foi proferida apenas dez dias antes da posse de Trump na Casa Branca, prevista para 20 de janeiro.


Foto:Reprodução / X /@RpsAgainstTrump

Relembre o caso

O caso contra Trump remonta a março de 2023, quando ele enfrentou 34 acusações relacionadas à falsificação de registros comerciais. Essas alegações estão ligadas a um pagamento de US$ 130 mil feito à atriz pornô Stormy Daniels, com o objetivo de silenciá-la sobre um suposto encontro sexual com Trump, ocorrido antes das eleições presidenciais de 2016. Apesar das negações de Trump, o caso se tornou alvo de investigação judicial.

Em maio de 2024, um júri de Manhattan declarou Trump culpado de todas as acusações. A promotoria argumentou que o pagamento foi uma tentativa de interferir nas eleições de 2016, quando Trump concorreu contra a democrata Hillary Clinton e venceu.

Corpo de fotógrafo mineiro desaparecido em Paris é encontrado

Flávio de Castro Sousa encontrava-se desaparecido desde 26 de novembro. Corpo foi localizado no rio Sena no último sábado (4)

Foto:Reprodução / Arquivo pessoal


William Oliveira

O corpo do fotógrafo brasileiro Flávio de Castro Sousa, de 36 anos, foi recuperado do rio Sena no último sábado (4), após um angustiante período de 45 dias desde seu desaparecimento em Paris.

Flávio chegou à capital francesa em 1º de novembro para registrar o casamento de uma amiga brasileira, evento ocorrido três dias depois. Ele estava acompanhado de seu sócio, Lucien Esteban, que retornou a Minas Gerais no dia 8 de novembro. Juntos, eles administram a empresa Toujours Fotografia.

Após o casamento, Flávio planejava permanecer em Paris por mais algumas semanas, com o retorno marcado para o Brasil em 26 de novembro. É nesse dia que se presume que ele tenha caído no rio Sena, nas proximidades da Torre Eiffel.

Logo após o incidente, Flávio foi socorrido e levado ao hospital Georges Pompidou, onde recebeu tratamento para hipotermia e recebeu alta por volta do meio-dia. Em uma conversa por mensagem com um amigo, ele relatou o ocorrido, mencionando que havia perdido seu voo de retorno ao Brasil e solicitou a extensão de sua estadia na agência Check my Guest.

A última comunicação de Flávio indicava que ele estava prestes a dormir, mas, naquela noite, ele não respondeu mais às mensagens.

O consulado brasileiro em Paris informou à mãe de Flávio, Marta Maria, que um corpo foi encontrado no rio e, após exames de DNA, a identidade de Flávio foi confirmada.

dia a dia | MUNDO

ONU defende regulação de conteúdo online em meio a críticas à Meta

Empresa que é dona do Facebook, Instagram, Threads e WhatsApp, anunciou o fim de seu programa de verificação de fatos nos Estados Unidos



Foto:Kirill KUDRYAVTSEV / AFP

Gabriela Thier

O chefe de direitos humanos da ONU, Volker Turk, defendeu a necessidade de regular o conteúdo online que possa ser prejudicial, destacando que essa ação não deve ser vista como censura. A declaração surge em um momento em que a Meta, empresa dona do Facebook, Instagram, Threads e WhatsApp, anunciou o fim de seu programa de verificação de fatos nos Estados Unidos, citando preocupações relacionadas à censura.
A International Fact-Checking Network (IFCN) contestou a justificativa da Meta, considerando-a uma afirmação enganosa. A IFCN alertou sobre os riscos que essa mudança pode trazer para países mais vulneráveis. Mark Zuckerberg, fundador da Meta, expressou que os verificadores de fatos se tornaram "politizados demais", o que, segundo ele, compromete a eficácia do programa.
Em contrapartida, a ONU reforçou a importância de regular o conteúdo prejudicial, argumentando que essa medida é essencial para prevenir consequências negativas na sociedade. Além disso, a Agence France-Presse (AFP) está colaborando com o Facebook em um programa de verificação de conteúdo que abrange 26 idiomas.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : cristãos vereadores(as) precisam usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

PREFEITURA (São Paulo)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : o cristão Ricardo Nunes precisa usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : cristãos deputados(as) precisam usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

GOVERNO (São Paulo)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : o cristão Tarcísio Freitas precisa usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

CONGRESSO (Brasil)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : cristãos deputados(as) e senadores(as) precisam usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : cristãos Lula e Geraldo Alckmin precisam usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

PARTIDOS (Brasil)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : cristãos e cristãs que estão dirigentes de legendas precisam usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Sobre "apodrecimento cerebral", por vício no uso de tecnologias e agora 'inteligência' artificial : cristãos e cristãs de todos os ramos e carreiras do Direito precisam usar ainda mais a Inteligência Espiritual [Concedida pelo Criador]

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

A questão do pix

A recente decisão da Receita Federal em intensificar o monitoramento de transações financeiras acima de R$ 5 mil reacendeu o debate sobre a tributação de grandes movimentações financeiras no país. É importante destacar que não se trata de uma nova taxação sobre o Pix, mas sim de um aprimoramento no sistema de acompanhamento de grandes movimentações, que já existia e era proposto pelo governo anterior.

A medida visa aumentar a transparência e o controle sobre fluxos financeiros, com o objetivo de combater a evasão fiscal e o financiamento de atividades ilícitas. No entanto, a decisão tem gerado diversas reações, com defensores e críticos apresentando argumentos variados.

Os defensores da medida argumentam que a intensificação do monitoramento é necessária para garantir a justiça tributária e fortalecer o combate à corrupção. Além disso, defendem que a medida não impacta a maioria da população, que realiza transações de menor valor.
Os críticos, por sua vez, temem que a medida possa gerar insegurança jurídica e desestimular a formalização da economia. Além disso, questionam a efetividade da medida no combate à evasão fiscal, argumentando que os grandes evasores encontram outras formas de ocultar seus bens.
É preciso analisar a questão com cuidado e cautela. A intensificação do monitoramento de grandes movimentações financeiras pode ser uma ferramenta importante para combater a sonegação fiscal e o crime organizado. No entanto, é fundamental que a medida seja implementada de forma clara, transparente e eficiente, evitando gerar burocracia e custos adicionais para os contribuintes.

Além disso, é preciso discutir a questão da progressividade da tributação. Atualmente, a carga tributária incide de forma mais pesada sobre a renda do trabalho do que sobre a renda do capital. Uma reforma tributária que promova maior justiça social e simplifique o sistema tributário seria fundamental para garantir que todos contribuam de forma justa para o financiamento das políticas públicas.

Em suma, a decisão da Receita Federal abre um importante debate sobre a tributação da renda e a necessidade de modernizar o sistema tributário brasileiro. É fundamental que a sociedade civil participe ativamente desse debate, buscando soluções que promovam a justiça social e o desenvolvimento econômico do país.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente
Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Kleber Carrilho

Mais um ano de desafios para a democracia liberal

A primeira semana do ano é sempre aquele momento em que a gente faz algumas reflexões sobre o que está por vir. E, em muitas das coisas que podemos prever para 2025, lá está um dos principais focos de atenção: o retorno de Donald Trump ao cenário político global. Sua postura e as mudanças esperadas em seu governo têm o potencial de moldar tanto as relações internacionais quanto o equilíbrio interno de diversas democracias, além do nosso dia a dia.

Um dos grandes desafios será entender como a relação entre os Estados Unidos e a Europa será redefinida. A guerra na Ucrânia continua sendo um divisor de águas, e o papel da OTAN, sob pressão, é um dos principais pontos de tensão. Trump já deixou claro em seu discurso que vai priorizar os interesses internos americanos, o que deve colocar em xeque o compromisso dos EUA com a aliança atlântica. Essa posição não apenas preocupa a Europa, mas também tem paralisado movimentos estratégicos em todo o mundo. Agora, com a ameaça dele a um dos países do bloco, dizendo que vai anexar a Groenlândia, isso se torna ainda mais real.

Além disso, estamos vendo mudanças significativas no mundo da comunicação. Zuckerberg, seus cabelos rebeldes e a Meta, que controla o Facebook, Instagram e WhatsApp, deram um novo passo ao assumir publicamente uma postura alinhada aos interesses de Trump. Mark, que já vinha capitalizando benefícios por se aproximar de figuras políticas influentes, agora parece ter decidido reforçar seu apoio ao ex-presidente. Isso aponta para uma transformação na forma como o controle de conteúdos digitais já está acontecendo, impactando diretamente o acesso à informação e a transparência em contextos democráticos.

Esse novo alinhamento entre a Meta e Trump simboliza mais do que uma escolha política. Ele reflete um momento de reestruturação nas dinâmicas de poder, especialmente no mundo digital, que influencia diretamente o funcionamento das democracias. Essa confluência de forças econômicas, políticas e tecnológicas pode trazer preocupações sérias para quem acredita na importância de preservar instituições democráticas robustas e plurais.

Por mais que desejemos que 2025 seja um ano de realizações, ele promete ser marcado por desafios significativos. Enfrentar esses desafios com coragem e discernimento será essencial para garantir a sobrevivência das democracias em um cenário global cada vez mais complexo e polarizado. Afinal, a defesa da democracia não é apenas uma questão de retórica, mas de ação consciente diante das transformações que moldam o mundo em que vivemos.

Que possamos estar atentos, mobilizados e prontos para lutar pelo que acreditamos, mesmo em tempos de incerteza.

Kleber Carrilho é analista político, professor e pesquisador na Universidade de Helsinque, na Finlândia
Instagram | X: @KleberCarrilho

dia a dia EDUCAÇÃO

SP investe em projeto para incentivar estudantes em competições científicas

Instituições que aderirem ao programa proporcionarão aulas de reforço aos sábados, com ênfase nos conteúdos requeridos para os torneios educacionais



Foto:Reprodução / Freepik

William Oliveira

A Secretaria Estadual da Educação de São Paulo anunciou a criação de uma nova iniciativa para preparar os alunos da rede pública para competições científicas, incluindo as Olimpíadas de Matemática e Física. O projeto, denominado "Projeto de Olimpíadas Científicas", visa incentivar a participação dos estudantes em torneios educacionais que promovem o desenvolvimento de habilidades essenciais.

As escolas que aderirem ao programa oferecerão aulas de reforço aos sábados, com foco nos conteúdos exigidos nas competições. Além disso, os alunos terão a oportunidade de participar de oficinas e simulados como parte do preparo durante o período do projeto.

A formalização do programa foi feita por meio de uma resolução publicada no Diário Oficial do Estado na terça-feira passada (7). O documento estabelece que as chamadas "aulas olímpicas" ocorrerão entre março e novembro, enquanto o retorno às aulas da rede estadual está previsto para o dia 3 de fevereiro.

Em 2024, o governo paulista também lançou as primeiras edições das Olimpíadas Estaduais de Matemática e Redação (Omasp e Redasp), que premiaram mais de 120 mil alunos com medalhas em reconhecimento ao seu desempenho nas competições.

Na capital paulista, a administração municipal já confirmou planos para implementar um projeto similar em 2025, com foco nas olimpíadas de Matemática e Redação. A proposta tem como objetivo aprimorar as competências dos estudantes da rede municipal nessas áreas. Em nível nacional, a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) tem sido uma iniciativa contínua desde 2005, contribuindo de maneira significativa para a educação matemática no Brasil.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

RELAÇÃO BILATERAL - A reeleição de Nicolás Maduro, cuja eleição (28/07/24) e posse (10/01/25), estão envoltas em acusações de fraude e falta de legitimidade, traz incertezas para a relação Brasil-Venezuela. O Brasil, deverá reavaliar suas políticas externas, especialmente considerando o apoio histórico à democracia e aos direitos humanos na América Latina. Maduro, um déspota, ainda assim, por questões pragmáticas, não pode ser ignorado pelo Brasil.

INCERTEZAS - Os laços econômicos entre Brasil e Venezuela permanecem tensos. A crise humanitária e econômica na Venezuela tem consequências diretas para o Brasil, com o aumento das migrações e desafios nas fronteiras. A postura do governo brasileiro em relação ao regime de Maduro poderá impactar acordos comerciais e investimentos bilaterais.

REFUGIADOS - A crise política na Venezuela continua a gerar um movimento significativo de refugiados em direção ao Brasil. A forma como o Brasil lida com esta questão humanitária será crucial. A nova administração precisa equilibrar a solidariedade com a necessidade de fortalecer a segurança nas fronteiras e os serviços sociais.

OBSERVADO - A posição do Brasil sobre a Venezuela também será observada em um contexto internacional, onde países como os EUA e membros da União Europeia criticam o regime de Maduro. O Brasil pode desempenhar um papel mediador na busca por soluções pacíficas, mas a sua postura será moldada pela dinâmica interna da política externa.

DIREITOS - reeleição de Maduro levanta sérias preocupações sobre os direitos humanos e a repressão política na Venezuela. O Brasil, ao reafirmar seus compromissos com os direitos humanos, precisará enfrentar a complexidade de se posicionar diante de um vizinho cujas práticas questionáveis podem refletir negativamente na sua imagem internacional.

DIÁLOGO - necessidade de um diálogo construtivo entre Brasil e Venezuela é mais premente do que nunca. No entanto, com a continuidade de um governo considerado ilegítimo por muitos, o uso da diplomacia se torna um campo minado. O Brasil terá o desafio de promover uma agenda que priorize a paz e a estabilidade regional sem legitimar práticas autoritárias.

PUBLICIDADE LEGAL

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO da executada IRANY PEREIRA DOS SANTOS (CPF. nº 108.231.618-03), bem como seu marido, se casada for; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por ADILSON CARDOSO (CPF. nº 119.731.718-05), PROCESSO 0006190-72.2019.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: Um prédio residencial com 54,25 ms2 de área construída, de frente para a Rua Hum, onde recebeu o número 106, - em Vila Jordanópolis, e seu respectivo terreno que é constituído pelo lote 12 da quadra hum, no conjunto Residencial Sancipa, que mede 5,00ms de frente para a referida rua Hum, e igual largura nos fundos, onde confronta com o lote 31, por 22,00ms.da frente aos fundos, de ambos os lados, - confrontando de quem da rua olha o terreno, pelo lado direito com o lote 11 e do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo a área de 110,00ms2. Inscrição Municipal 027.027.056.000. Matrícula nº 3.008 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Conforme Av.7 a Rua1 passou a denominar-se Rua Sérgio Milliet. Não Consta nos autos recurso pendente de julgamento. BENFEITORIAS: Casa térrea com dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, quintal lateral e garagem coberta para 02 autos. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$363.000,00 - abril/2024 (fls.54/77). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$369.136,40 – outubro/2024. DÉBITO TRIBUTÁRIO: não constam. DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 21 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada IRANY PEREIRA DOS SANTOS, bem como seu marido, se casada for; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA (RG. nº 23.481.539-5, CPF. nº 273.893.163-49); A PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Rua do Rosário, 300 - Vila Camargos – EP:07111-080; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por MIRIAM ALVES PEREIRA (CPF. nº 328.707.748-18), PROCESSO 0018673-48.2023.8.26.0224. A Doutora Natália Schier Hinckel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões online da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Uma casa assobradada de uso residencial e comercial, com aproximadamente 262,40m2 , localizado na Rua Ariranha nº 23, Bairro Jardim Normandia, Guarulhos, CEP: 07252-060, constituído de parte do lote 03, da quadra 10, do local denominado JARDIM NORMANDIA, perímetro urbano, com a área de 147,50m2, medindo 5,00m de frente para a referida rua, por 30,00m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o remanescente do lote 3, 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, e 5,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 5. Inscrição cadastral 094.84.78.0405.00.000, matriculado sob nº 81.642, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$ 496.241,00 - junho/2024 (fls.183/235); DÍVIDA TRIBUTÁRIA: R$33.774,68 até 04/10/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Ficando o requerido, A PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de novembro de 2024.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação do executado CASSIO BITTENCOURT VALENTE (RG. nº 13.022.108-9, CPF. nº 178.361.228-24), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURIDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança – Despesas Condominiais, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0031939-28.2019.8.26.0100, requerida por CONDOMINIO SUPERIA PARAISO (CNPJ. nº 14.952.657/0001-63). A Dra. PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM: VAGA Nº M84, para automóvel de MÉDIO PORTE, localizada no 2º subsolo do "CONDOMINIO SUPERIA PARAISO", situado na Rua Apeninos nº 429, no 37º Subdistrito Aclimação, contendo a área real privativa de 9,870m2, a área real de uso comum de 18,296m2, a área real total de 28,166m2, coeficiente de proporcionalidade 0,0011462, fração ideal no terreno de 3,527m2. Contribuinte: 038.019.0388-5; Matrícula nº 150.433 do 16º CRI/SP. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$81.000,00 - fevereiro/2023; que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. Ônus: Consta AV-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS - por decisão proferida no processo 1500409-20.2018.8.26.0664 (extinto pelo pagamento), do Serviço Anexo das Fazendas Central de Votuporanga/SP; consta na AV.7, registro da penhora exequenda; consta na AV.8, penhora do imóvel, no processo 0008820-29.2018.8.26.0664, ação de execução, movida pelo Banco do Brasil S.A, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP; ONUS: IPTU EM ABERTO: R$744,65 até 06/09/2024 (fl.392); OBS: Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o Art. 2º, §1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do CONDOMÍNIO SUPERIA PARAISO, situado na Rua Apeninos nº 429, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. DÉBITO EXEQUENDO: R$49.026,77 até 06/09/2024 (fls.393/397). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 20 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado CASSIO BITTENCOURT VALENTE, bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO dos executados CICERO SILVA VIEIRA (RG. nº 20.667.826-5-SSP/SP, CPF. nº 101.549.968-66), e SUELI FERNANDES VIEIRA (RG. nº 13.285.981-6, CPF.057.738.938-60); OS PROMITENTES VENDEDORES LUIZ VICENTE GALAFASSI (CPF. nº 050.328.398-33); DANIELE FERRAZ (CPF. nº 316.836.298-09); MICHELE FERRAZ (CPF. nº 214.410.598-73); LEANDRO FERRAZ (CPF. nº 291.634.628-77); seus respectivos cônjuges, se casados forem; A TITULAR DE DOMINIO SWISS PARK INCORPORADORA S/C LTDA (CNPJ. nº 00.905.472/0001-93); A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMINIO SWISS PARK (CNPJ. nº 03.002.835/0001-79), PROCESSO 0054961-62.2011.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR sobre o IMÓVEL: "UNIDADE AUTÔNOMA 177, localizada no SETOR D, integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK, situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 11,00 metros em curva de frente para Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via olha para o imóvel mede: 60,50 metros na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00 metros, onde confronta com a unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51 metros, sendo 27,00 metros em reta e 10,51 metros em curva, na linha dos fundos, onde confronta com a Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50 metros quadrados, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 1.311,47 metros quadrados no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97 metros quadrados no terreno do empreendimento. O CONDOMÍNIO SWISS PARK acha-se localizado em terreno com área de 732.226,59 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 41.135. Inscr. Munic. 521.400.022.000 (em área maior). Inscrição Municipal 521.400.033.177. Matricula nº 43.574 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. ÔNUS: Consta na matrícula: Av.1 – Bloqueio da matrícula; Av.2 – a) Desbloqueio e Liberação da matrícula; b) Conforme Memorial de Incorporação, nos termos da Av.109/41.135, passa a vigorar a seguinte descrição: "UNIDADE AUTÔNOMA CASA 177, Integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK, situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção de condomínio), a área comum construída de 43,76 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção ditas partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via olha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com Unidade Autônoma 176; na lateral esquerdo mede 63,00m, onde confronta com Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 1.311.47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a de nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558: Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente a dívida fiscal que pesa sobre o imóvel. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIOS: CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$1.749.000,00 – novembro/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$1.801.019,38 – Abril/2023. DÉBITO EXEQUENDO: Processo nº 0054961-62.2011.8.26.0564 - R$78.565,67. Processo nº 0057960-51.2012.8.26.0564- R$1.844.952,37. Valor total: R$1.923.518,04 - setembro/2024 (fls.681/684). DÉBITO TRIBUTÁRIO: R$1.452.246,16 – outubro/2024 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 21 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO: - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados CICERO SILVA VIEIRA, SUELI FERNANDES VIEIRA; OS PROMITENTES VENDEDORES LUIZ VICENTE GALAFASSI; DANIELE FERRAZ; MICHELE FERRAZ; LEANDRO FERRAZ; seus respectivos cônjuges, se casados forem; A TITULAR DE DOMINIO SWISS PARK INCORPORADORA S/C LTDA; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO dos executados IRX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ. nº 12.266.061/0001-84), ITAMAR ALVES DOS SANTOS (RG. nº 20.712.23-0, CPF. nº 615.047.506- 91), casado com GISSELY AUGUSTA PEREIRA (RG. nº 22.242.931-SP, CPF. nº 143.301.908-69), A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movida pelo ESPÓLIOS DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD E DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD, representados por seu inventariante ROBERTO CAVALOTTI HADDAD (RG. nº 13.836.805-3, CPF. nº 148.510.058-57), PROCESSO 1004400-37.2015.8.26.0609. O Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BENS: a) IMÓVEL: - A Sala nº A-406, localizada no 4º andar do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ZONA SUL, situado na Rua dos Buritis, nº 128, na Via Parque Jabaquara, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área privativa de 29,210m² e área comum de 22,745m², com a área total de 51,955m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3428% no terreno condominial. Contribuinte 091.012.0360-6; Matricula nº 120.649, no 8º CRI/SP; Consta conforme Av-10, AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO, processo 1091128-90.2014.8.26.0100, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por A7 Capital Inteligência Empresarial Ltda e outro; conforme Av-13, Penhora do imóvel, no processo 1001947-54.2014.5.02.0502, da Vara do Trabalho da Comarca de Taboão da Serra, Execução Trabalhista, movida por SANDRA DA SILVA SIQUEIRA; conforme Av-17, Penhora do imóvel no processo 1001855-76.2014.5.02.0502, ação Trabalhista, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP TRT 2ª Região, movida por DIOGENIA ALVES DOS SANTOS; conforme Av-21, Penhora do imóvel, no processo 10013023220145020501, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, execução Trabalhista, movida por LEONARDO APARECIDO EVANGELISTA; conforme Av-24, registro da penhora exequenda; conforme Av-26, Penhora do imóvel nos autos da ação Trabalhista, processo 1000644-43.2017.5.02.0714, em tramite na 14ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/ SP, movida por EVERTON ANDREI OLSTA DA ROCHA; conforme Av-28, por decisão proferida no processo 00011255320135090072, em trâmite no Juízo Federal da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos proprietários Gissely Augusta Pereira, e Itamar Alves dos Santos; conforme Av-29, o imóvel foi Penhorado no processo 1005278-30.2013.8.26.0609, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro de Taboão da Serra/SP, execução, movida pelos ESPÓLIOS DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD E DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD; conforme Av-30, O imóvel foi arrestado no processo 0012135-74.2019.8.26.0100, em tramite na 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, ação de execução, movida por Racional Engenharia Ltda; conforme Av-32, Penhora do imóvel no processo 1000071- 33.2015.5.02.0501, execução Trabalhista, movida por Ronival de Jesus, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/ SP; conforme Av-33, Penhora do imóvel, no processo 0002178-79.2013.5.02.0067, em tramite na 67ª Vara do Trabalho desta Comarca, execução Trabalhista, movida por Valdevir Elesandro Albrecht; conforme Av-34, Penhora do imóvel nos autos da ação de execução, processo 1091128-90.2014.8.26.0100, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, movida por LIT Participações Ltda e outro; conforme Av-35, Metade Ideal do Imóvel, foi penhorado no processo 1003673-10.2017.8.26.0609, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, ação de execução, movida por Madesol Madeiras e Ferragens Ltda; conforme Av-36, INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos proprietários Gissely Augusta Pereira, e Itamar Alves dos Santos, no processo 0000990-53.2014.5.02.0055, em tramite no Juízo Federal da 55ª Vara do Trabalho desta Comarca; conforme Av.37, Ajuizamento de Execução, proc. 1085633-16,2024.8.26.0100, em trâmite na 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por AGILLIZZA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA (CNPJ. nº 34.562.583/0001-66); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: não constam; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$180.000,00 JUNHO/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$241.994,80 outubro/2024. b) IMÓVEL: - Vaga na garagem localizada no 1º e 2º subsolos do CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ZONA SUL, situado na Rua dos Buritis nº 128, na Vila Parque Jabaquara, no 42º Subdistrito Jabaquara, para um automóvel de passeio, de forma indeterminada, equivalente a 1/249 da garagem, ou seja, uma área privativa de 9,9000m² e área comum de 13,4634m², totalizando 23,3634m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0893751% no terreno condominial. Contribuinte 091.012.0303-7 (garagem coletiva); Matricula nº 157.992, no 8º CRI/SP; Consta conforme Av-4, AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO, processo 1091128-90.2014.8.26.0100, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por A7 Capital Inteligência Empresarial Ltda e outro; conforme Av-6, Penhora do imóvel, no processo 1001947-54.2014.8.02.0502, da Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, Execução Trabalhista, movida por Sandra da Silva Siqueira; conforme Av-18, Penhora do imóvel no processo 1000644-43.2017.5.02.0714, ação Trabalhista, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, movida por EVERTON ANDREI OLSTA DA ROCHA; conforme Av-19, INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos proprietários Gissely Augusta Pereira, e Itamar Alves dos Santos, no processo 00011255320135090072, em tramite no Juízo Federal da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR; conforme Av-20, Penhora do imóvel, no processo 1005278-30.2013.8.26.0609, da 3ª Vara Cível do Foro de Taboão da Serra/SP, Execução, movida pelos ESPÓLIOS DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD E DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD; conforme Av-22, registro da penhora exequenda; conforme Av-23, Penhora do imóvel nos autos da ação de execução, processo 1091128-90.2014.8.26.0100, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, movida por LIT Participações Ltda e outro; conforme Av-24, Metade Ideal do Imóvel, foi penhorado no processo 1003673-10.2017.8.26.0609, ação de execução, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, movida por Madesol Madeiras e Ferragens Ltda; e conforme Av-25, INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos proprietários Gissely Augusta Pereira, e Itamar Alves dos Santos, no processo 0000990-53.2014.5.02.0055, em tramite no Juízo Federal da 55ª Vara do Trabalho desta Comarca; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$29.800,00 JUNHO/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$40.063,58 Outubro/2024. DÉBITO EXEQUENDO fls.984/986: R$1.508.396,42 (julho/2024); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 21 de Janeiro de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Janeiro de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJSP (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do (art. 1.345, do CC). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, os credores com penhoras averbadas, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Eufrázio

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos DIREITOS SOBRE o bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados MARIA CRISTINA AMBROGI SALGUEIRO (RG. nº 20.678.895-2, CPF nº 082.877.538-99), e seu marido ROGÉRIO SALGUEIRO (RG. nº 23.790.304-0, CPF nº 134.568.878-41), os coproprietários ROSANA FORTES (RG. nº 19.687.908-5, CPF nº 088.225.918-01), ESPÓLIO DE ROSÂNGELA AMBROGI BOTTO, na pessoa dos herdeiros TATIANA APARECIDA AMBROGI BOTTO (CPF. nº 286.979.388-05), e VINICIUS AMBROGI BOTTO (CPF. nº 453.618.338-86), ESPÓLIO DE EDUARDO DA SILVA AMBROGI, na pessoa do herdeiro ENRICO LUIGGI AMBROGI (RG. nº 57.775.977-SSP/SP, CPF. nº 441.982.608-85); REGINALDO DA SILVA AMBROGI (RG. nº 13.162.757, CPF nº 033.406.568-27), seus cônjuges, se casados forem, A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 1003754-95.2014.8.26.0048, movida por EDUARDO LINZMAYER (CPF. nº 031.137.778-52). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM – "IMÓVEL: - Os Direitos sobre um prédio residencial com frente para a Rua Pará nº 663 situado no Jardim Regina Maura, nesta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 02, medindo 10,50 metros de frente para a citada rua, 10,60 metros nos fundos com João Maria de Goes, por 26,60 metros de um lado, dividindo-se com o lote 01, e 27,80 metros do outro lado com o lote 03. Cadastro na PM local sob nº 0306280002. Matricula nº 47.917 do 1º do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP; ONUS: Consta conforme AV.9, por decisão proferida no processo 1003754-95.2014.8.26.0048, foi determinado o BLOQUEIO da matricula supra, obstando a alienação ou oneração do bem a terceiros, sem prejuízo do registro do formal de partilha, processo 1021738-16.2021.8.26.0576; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$390.000,00 em julho/2023 (fl.683); DÉBITO EXEQUENDO: R$214.125,37 até 25/09/2024 (fls.1025/1026); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$4.612,07 até 31/03/2024 (fls.896/898); Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 22 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 17 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 80%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários ROSANA FORTES (20,00%); ESPÓLIO DE ROSÂNGELA AMBROGI BOTTO, na pessoa dos herdeiros TATIANA APARECIDA AMBROGI BOTTO, e VINICIUS AMBROGI BOTTO (20,00%); ESPÓLIO DE EDUARDO DA SILVA AMBROGI, na pessoa do herdeiro ENRICO LUIGGI AMBROGI (20,00%); REGINALDO DA SILVA AMBROGI (20,00%), recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 80% do valor de avaliação atualizada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados MARIA CRISTINA AMBROGI SALGUEIRO (RG. nº 20.678.895-2, CPF nº 082.877.538-99), e seu marido ROGÉRIO SALGUEIRO (RG. nº 23.790.304-0, CPF nº 134.568.878-41), os coproprietários ROSANA FORTES (RG. nº 19.687.908-5, CPF nº 088.225.918-01), ESPÓLIO DE ROSÂNGELA AMBROGI BOTTO, na pessoa dos herdeiros TATIANA APARECIDA AMBROGI BOTTO (CPF. nº 286.979.388-05), e VINICIUS AMBROGI BOTTO (CPF. nº 453.618.338-86), ESPÓLIO DE EDUARDO DA SILVA AMBROGI, na pessoa do herdeiro ENRICO LUIGGI AMBROGI (RG. nº 57.775.977-SSP/SP, CPF. nº 441.982.608-85); REGINALDO DA SILVA AMBROGI (RG. nº 13.162.757, CPF nº 033.406.568-27), seus cônjuges, se casados forem, A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão da NUA PROPRIEDADE dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO (CPF. nº 963.478.218-34), bem como sua esposa MÁRCIA MARIA ALMEIDA DE ARRUDA SANTOS (CPF. nº 031.634.958-50); bem como coproprietários JOÃO CAMPOS VIEIRA (CPF. nº 132.198.478-20), casado com GENY ARANTES VIEIRA (CPF. nº 021.029.588-09); CAROLINA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 282.941.598-16); CAMILA CARDOSO GRAZZIA que quando solteira assinava CAMILA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 306.499.848-03); Os Credores com Penhoras Averbadas; Os usufrutuários Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87); A PREFEITURA DE TATUÍ – SECRETÁRIA DE FINANÇAS, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CAETANO DE TATUÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ. nº 00.173.353/0001-93), PROCESSO Nº 1006854-95.2022.8.26.0624. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BENS: A NUA PROPRIEDADE DOS SEGUINTES BENS: 1) Um prédio de nº 1.119 da rua 15 de Novembro, com a área construída de 765,90m2, esquina com a rua Marechal Deodoro da Fonseca, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: medindo nove metros e 50 centímetros de frete para a rua 15 de Novembro, nos fundos em nove metros e 50 centímetros com Antonio Emilson Alves Santos e outros, pelo lado direito em vinte e três metros com a rua Marechal Deodoro da Fonseca, pela lado esquerdo em vinte e três metros com Milton Pires Correa, encerrando uma área de 218,50 metros quadrados, ficando do lado ímpar e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0233.0207. Matricula 34.819 do CRI de Tatuí/SP; consta conforme AV/1, que pesa usufruto em favor de Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87); conforme AV/2, que o imóvel foi desmembrado do imóvel da matricula 23.157; conforme R/3, penhora da parte correspondente a 1/8 do imóvel descrito, havido pelos R/2,3,5-23.157 no livro 2, de propriedade de Epaminondas Alves Santos Neto, ação de execução fiscal, proc. 1941/97, movida por INSS – Instituto Nacional do Seguro Social em relação a Airton Rudi & Cia Ltda e outros; conforme AV.4, penhora da fração ideal de 25% da nua propriedade, processo 0012825-81.2003.8.26.0224, ação de execução, movida por Anderson Rosa da Silva, em trâmite na 1ª Vara Cível local; conforme AV.6, penhora da fração ideal de 25% da nua propriedade, processo 0004679-87.2018.8.26.0624, ação de execução, movida por Luis Galvão Pinheiro, em trâmite na 2ª Vara Cível local; conforme AV.8, foi distribuída ação de Execução de Titulo Extrajudicial, processo 1006856-65.2022.8.26.0624, em trâmite na 3ª Vara Cível Local, promovida por Caetano de Tatuí Materiais para Construção Ltda; conforme AV.9, registro da penhora exequenda (25% da nua propriedade); conforme AV.10, penhora da parte ideal de 25% da nua propriedade do imóvel, processo 0033146-40.2003.8.26.0224, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, ação de execução, movida por JANETTE APARECIDA DE MELO MORAES; AVALIAÇÃO: R$3.510.600,22 – novembro/2023 (fls.169/181). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$34.315,45 até 18/09/2024; 2) Um lote de terreno e suas respectivas benfeitorias, situados à rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 601, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: medindo trinta e cinco metros de frete, por igual medida nos fundos, por nove metros e 50 centímetros da frente aos fundos de ambos os lados e que se divide: pela frente com a dita rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com João Campos Vieira e outros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com João Campos Vieira e outros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com Epaminondas Alves Santos Neto e outros e nos fundos com Milton Pires Correa e José da Cruz Carriel, encerrando uma área de 332,50 metros quadrados, ficando do lado ímpar, distante 23,00 metros da rua 15 de Novembro e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0109.0231. Matricula 34.820 do CRI de Tatuí/SP; consta conforme AV/1, que pesa usufruto em favor de Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87); conforme AV/2, que o imóvel foi desmembrado do imóvel da matricula 23.157; conforme R/4, penhora da parte correspondente a 1/8 do imóvel descrito, havido pelos R/2,3,5-23.157 no livro 2, de propriedade de Epaminondas Alves Santos Neto, ação de execução fiscal, proc. 1.941/97, movida por INSS – Instituto Nacional do Seguro Social em relação a Airton Rudi & Cia Ltda e outros; conforme AV.5, penhora da parte ideal de 25% da nua propriedade, processo 0012825-81.2003.8.26.0224, ação de execução civil, promovida por Anderson Rosa da Silva, em tramite na 1ª Vara Cível local; conforme AV.8, penhora da parte ideal de 25% da nua propriedade, processo 0004679-87.2018.8.26.0624, ação de execução civil, promovida por Luis Galvão Pinheiro, em tramite na 2ª Vara Cível local; conforme AV.10, foi distribuída ação de Execução, promovida por Catano de Tatuí Materiais para Construção Ltda, processo 1006856-65.2022.8.26.0624, em tramite na 3ª Vara Cível local; conforme AV.11, registro da penhora exequenda; conforme AV.12, penhora da parte ideal de 25% da nua propriedade do imóvel, processo 0033146-40.2003.8.26.0224, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, ação de execução, movida por JANETTE APARECIDA DE MELO MORAES; AVALIAÇÃO: R$159.314,62 – novembro/2023 (fls.147/159). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$470,42 até 18/09/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$12.903,04 – maio/2023 (fls.85/86). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 75% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. PAGAMENTO À VISTA – O interessado em adquirir o imóvel à vista deverá efetuar o pagamento em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados em adquirir o imóvel em prestações deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, art. 895, § 6º). DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 75%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários, recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO (CPF. nº 963.478.218-34), bem como sua esposa Márcia Maria Almeida de Arruda Santos (CPF. nº 031.634.958-50); bem como coproprietários JOÃO CAMPOS VIEIRA (CPF. nº 132.198.478-20), casado com GENY ARANTES VIEIRA (CPF. nº 021.029.588-09); CAROLINA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 282.941.598-16); CAMILA CARDOSO GRAZZIA que quando solteira assinava CAMILA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 306.499.848-03); Os Credores com Penhoras Averbadas; Os usufrutuários Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87); A PREFEITURA DE TATUÍ – SECRETÁRIA DE FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados ANDERSON PAULO DE SOUZA (RG.45.858.469-1, CPF sob o nº 367.489.238-32), e SUSAN DE FRANCA RODRIGUES (RG.41.334.525-7, CPF.333.947.528-83); Os terceiros interessados (TÍTULARES) ADILSON BRITO ROCHA (CPF. nº 161.513.848-06) e PATRICIA FERREIRA ROCHA (CPF. nº 142.506.228-86), A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO – FUNDACRED (CNPJ. nº 88.926.381/0001-85), PROCESSO 1027124-05.2017.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on -line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – Prédio residencial sob nº 309, com 59,90 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno designado como sendo Parte do lote nº 19, da Quadra nº 05, localizado à Rua Yolanda Suppi Bosqueiro, no "Jardim Belita", medindo: - 4,00 metros de frente para a referida Rua Yolanda Suppi Bosqueiro tendo nos fundos a mesma medida da frente, onde confronta com o prédio nº 290, da Rua Aliomar Baleeiro; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 313, e do lado esquerdo com o prédio nº 305, encerrando a área de 100,00 metros quadrados. Inscrição Municipal nº 030.087.026.000. Matricula 18.526 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP; consta conforme Av.7, que o imóvel teve sua área construída aumentada em 82,81 metros quadrados, totalizando a área de 142,71 metros quadrados, constando ainda 20,00 metros quadrados, referente ao abrigo para autos. DEPOSITÁRIO: SUSAN DE FRANCA RODRIGUES. ÔNUS: conforme Av.16, registro da penhora exequenda; conforme R.19, os proprietários Anderson Paulo de Souza e Susan de França Rodrigues, venderam o imóvel à Adilson Brito Rocha e Patricia Ferreira Rocha. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$400.000,00 – Junho/2023 (fls.706). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$416.863,04 – outubro/2024. DÉBITO EXEQUENDO: R$64.078,58 – 04/12/2024 (fls.979/980). DÉBITO TRIBUTÁRIO: R$863,90 – até 18/10/2024 (NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PROTESTO E/OU EXECUÇÃO FISCAL). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados ANDERSON PAULO DE SOUZA e SUSAN DE FRANCA RODRIGUES; os terceiros interessados (TITULARES) ADILSON BRITO ROCHA e PATRICIA FERREIRA ROCHA, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO da executada SILVANA DONIZETI MOVIO DE SOUZA (RG. nº 18.210.825-9, CPF. nº 119.650.198-03), bem como seu marido NEWTON ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA (RG. nº 14.041.269-4, CPF. nº 062.967.468-06); A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por ALHA FRANCY ALVES DANTAS (RG. nº 20.540.277-X, CPF. nº 140.458.448-05), PROCESSO 1008527-22.2016.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: Unidade autônoma, consistente do apartamento nº 84, localizado no 8º pavimento do "EDIFICIO AMSTERDAM" – BLOCO "1", integrante do "CONDOMINIO RESIDENCIAL PAÍSES BAIXOS", sito à Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1.441, no Bairro Galvão Bueno, também conhecido por Linha Galvão Bueno, contendo a área útil de 54,9725 metros quadrados, área comum de 55,9395 metros quadrados, totalizando a área construída de 110,9120 metros quadrados, cabendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,26523%, e nas partes comuns do condomínio a fração ideal de 1,30038%; confrontando no sentido de quem da Avenida Maria Servidei Demarchi olha para o condomínio, pela frente com hall, caixa de escadas e terreno condominial, em virtude do recuo da construção, do lado direito e nos fundos com terreno condominial, e do lado esquerdo com apartamento de final 3 do andar. Ao referido apartamento cabe ainda uma vaga de 15,00 metros para guarda de automóvel de passeio, de porte médio, localizada no térreo, indeterminada. O "EDIFICIO AMSTERDAM", BLOCO "1", acha-se construído em terreno com a área de 3.500,44 metros quadrados, descrito e caracterizado na matricula nº 34.043 deste Registro Imobiliário. Inscrição Municipal 022.023.007.071. Matrícula nº 36.694 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Conforme Av.12, registro da penhora exequenda. Depositária: SILVANA DONIZETI MOVIO DE SOUZA. Não Consta nos autos recurso pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$225.000,00 - novembro/2020 (fls.875/897). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$286.709,47 – setembro/2024 (fls.1276/1279). DÉBITO EXEQUENDO: R$818.198,79 – setembro/2024 (fls.1280/1281). DÉBITO TRIBUTÁRIO: R$ 211,78 – 08/10/2024 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 21 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada SILVANA DONIZETI MOVIO DE SOUZA, bem como seu marido NEWTON ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA; A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003908-11.2021.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLARA SCHMIDT DE FREITAS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CLAUDINEI GANDINO,** Brasileiro, Ajudante Geral, CPF 29249456824, com endereço à Área Rural, 398, CH B ESPERANÇA, RES. PACHA, Área Rural de Catanduva, CEP 15819-899, Catanduva-SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** alegando em síntese: inadimplência oriunda de prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora 4025491. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PROC. 203/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO.Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2024, cujo objeto é: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MARMITEX DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.Data da sessão: 29/01/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br , PNCP . Dracena, 10 de dezembro de 2025. RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA (CNPJ nº 60.760.824/0001-91), o credor hipotecário Banco Itaú S.A; o credor com penhora averbada na matricula Sr. Jose Edson Theophilo; A Fazenda Pública do Município de Guarulhos; e demais interessados, expedido nos autos da ação de PROCEDIMENTO COMUM, em fase de Execução de Sentença movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SÃO SEBASTIÃO E ILHA DE SANTO AMARO (CNPJ. nº 01.538.683/0001-06), PROCESSO 0076038-80.2011.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 881, § 1º, do CPC, levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões online da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA – JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - O apartamento nº 06, localizado no Térreo ou 1º pavimento do "Edifício Ilha de Santo Amaro – Bloco II", situado na Avenida André Luiz, 784, no bairro do Picanço, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com a área útil de 54,793ms², a área comum de 52,2522m², a área total de 107,0452ms², pertencendo-lhe no terreno de utilização exclusiva e nas partes comuns dos Blocos I e II, uma fração equivalente a 0,53069%, cabendo a essa unidade uma vaga indeterminada, sujeita a atuação de manobrista, na garagem coletiva do conjunto, a ser ocupada por ordem de chegada, inscrição cadastral 081.60.94.0088.02.005, matriculado sob nº 114.553, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP; consta conforme AV.01, hipoteca em favor do Banco Itaú S.A; conforme AV-02, penhora nos autos do Cumprimento de Sentença, processo nº 0025499-41.2004.8.26.0100, em tramite perante a 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por Jose Edson Theophilo, casado com Josy Scogna Theophilo, para garantia da dívida de R$165.596,56 (Agosto/09); e conforme AV-03, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO: R$209.089,00 - agosto/2019 (fls.570); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$279.452,24 – setembro/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$269.325,55 até 05/07/2024 (fls.638/641); DÍVIDA TRIBUTÁRIA: R$46.480,33 até 26/09/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Ficando a executada, o credor hipotecário Banco Itaú S.A; o credor com penhora averbada na matricula Sr. Jose Edson Theophilo; A Fazenda Pública do Município de Guarulhos; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de novembro de 2024.

AVISO DE LEILÃO - DETRAN.SP - SÃO PAULO

Torna público que realizará leilão para alienação de veículos não retirados ou reclamados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos, os quais se encontram custodiados nos pátios: **GALPÃO ESCRITÓRIO (PARANÁ GUINCHOS)** - Telefone (11) 46054000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. Marcelino Bressiani, 280 – Serpa - CEP 07.713-250 - Caieiras/SP; **MAZDA** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com, Rua Atilio Thomazzi, 86 – Vila Ajoá - CEP 07.700-000- Caieiras/SP; **PÁTIO CONSTRUCAP** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. João Casarotto, 440 - Laranjeiras - CEP 07.700-000 - Caieiras/SP; **PÁTIO ALMEIDA** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. Dr. Olindo Dártora, 2451 – Morro Grande – CEP 07.726-555 - Caieiras/SP; **PÁTIO DER-SP - LARANJEIRAS** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Av. Giovanni Gabrelli, 886 – Pq. Industrial Araucárea - CEP 07.700-000 - Caieiras/SP; PÁTIO MAIRINQUE - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Estrada Setubal 11 – CEP 18.120-000 - Mairinque/SP; **PÁTIO SUMARÉ** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: paranaguinchos@grupoparana.com; Estr. da Servidão 360 - Jardim Santa Maria (Nova Veneza) - CEP 13.177427 - Sumaré/SP. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial Joel Augusto Picelli Filho, registrado(a) na JUCESP sob o nº 754 e ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica pelo site www.sumareleiloes.com.br. A abertura para Pré-Lances iniciará às 09h00min do dia 13/01/2025. A Sessão Pública dos veículos CONSERVADOS destinados à circulação ocorrerá no período de 20 de janeiro de 2025 até o dia 07 de fevereiro de 2025 das 09h00min às 18h00min, das SUCATAS APROVEITÁVEIS do dia 20/01/2025 até 31/01/2025 das 09h00min às 18h00min e das SUCATAS INSERVÍVEIS no dia 31/01/2025 das 09h00min Às 18h00min. Serão ofertados 5.184 veículos no total, 2.576 lotes destinados à circulação, 1.461 lotes de sucata aproveitável com motor servível (desmonte), 494 lotes de sucata aproveitável com motor inservível (desmonte) e um (1) lote de sucata inservível para reciclagem formado por 653 veículos (siderurgia, fundição ou reciclagem). A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2025, no horário das 09h00min às 16h00min. Para obter o Edital de Leilão completo acesse o portal eletrônico do DETRAN-SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo. [4558]

EDITAL DETRAN-SP



EDITAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



LEILÃO ONLINE SUMARÉ LEILÕES



WWW.SUMARELEILOES.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000291-93.2024.8.26.0281. Requeridos: JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.Terreno em condomínio c/área de 1.007,62m², em Itatiba. Rua Míriam Rodrigues Moleiro Junqueira, nºs/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23461.64.13.02145.0.0222.00000. Descrição completa na Matrícula nº 54.146 do 1ª CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 260.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 156.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 16h00min, e termina em 07/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 07/03/2025 às 16h01min, e termina em 28/03/2025 às 16h00min. Ficam os requeridos JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, bem como os credores SETEG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/06/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0018038-20.2018.8.26.0361. Requerido: ESPÓLIO DE IRENE RODIGUES DA SILVA PEREIRA. Prédio e seu respectivo terreno c/área de 132,62m², em Mogi das Cruzes. Rua Tanzânia, nº718, Mogi das Cruzes/SP - Contribuinte nº 24.017.010.000.1. Descrição completa na Matrícula nº 93.680 do 2º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 158.700,59 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 79.350,29 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 15h30min, e termina em 10/02/20250 às 15h30min; 2ª Praça começa em 10/02/2025 às 15h31min, e termina em 06/03/2025 às 15h30min. Fica o requerido ESPÓLIO DE IRENE RODIGUES DA SILVA PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/04/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Processo: 0637599-43.2008.8.26.0001
3ª Vara Cível da Família e Sucessões da Regional I de São Paulo - Santana

1º Leilão: Iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 16/01/2025, às 10h00min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a: 2º Leilão: Iniciará imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerrará no dia 05/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília). LOTE: Apartamento sob nº 141, localizado no 14º andar ou 17º Pavimento do Edifício Solar de Cascais, com entrada pelo nº 2.865 da Rua Voluntários da Pátria, no 8º subdistrito - Santana desta Capital, com a área útil de 132,00m², a área comum de 34,50m², e a área total construída de 166,50m², com a participação da fração ideal de 2,7000% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício. Contribuinte municipal: 072.108.0347. Matrícula 7.408 do 3º CRI da Comarca de São Paulo. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R$854.189,08(oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado expresso no item 4.1 deste Edital, qual seja R$512.513,45 (quinhentos e doze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão vistoriá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas www.gustavomorettoleiloeiro.com.br e www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4644]



WWW.SUMARELEILOES.COM.BR 19 3803.9000 @sumareleiloes

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0103227-28.2008.8.26.0001. Executados: LINO ISIDORO DE SANTANA, MARIA VIEIRA SANTANA. Prédio e seu respectivo terreno com área de 139,50m², em Vila Maria. Rua Deputado Vicente Penido, nº188, São Paulo/SP - Contribuinte nº 064.084.0048.5. Descrição completa na Matrícula nº 60.492 do 17º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 381.931,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 190.965,73 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2025 às 13h40min, e termina em 06/02/2025 às 13h40min; 2ª Praça começa em 06/02/2025 às 13h41min, e termina em 26/02/2025 às 13h40min. Ficam os executados LINO ISIDORO DE SANTANA, MARIA VIEIRA SANTANA, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/04/2012.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 1005131-06.2023.8.26.0010. Executada: GRACIANA MONTEIRO JOAQUIM. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 32,750m² no Ipiranga. Rua Antônio Gomes Ferreira, nº89, São Paulo/SP - Contribuinte nº 119.298.0658.1. Descrição completa na Matrícula nº 245.331 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 220.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 110.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 13h30min, e termina em 04/02/2025 às 13h30min; 2ª Praça começa em 04/02/2025 às 13h31min, e termina em 25/02/2025 às 13h30min. Fica a executada GRACIANA MONTEIRO JOAQUIM, bem como seu cônjuge, se casada for, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/05/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CATANDUVA. Processo: nº 1007031-61.2014.8.26.0132. Requeridos: LAERTE SARGI, DYONIZIO TRABUCO, IZILDINHA REGINA AFFONSO SARGI. Casa e seu respectivo terreno c/área de 250,00m² em Santa Adélia. Rua Adelcio Marquezini, nº205, Santa Adélia/SP - Contribuinte nº 099.905.06.0205.01. Descrição completa na Matrícula nº 5.299 do 1ª CRI de Santa Adélia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 155.689,89 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 77.844,94 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/02/2025 às 13h00min, e termina em 18/02/2025 às 13h00min; 2ª Praça começa em 18/02/2025 às 13h01min, e termina em 10/03/2025 às 13h00min Ficam os requeridos LAERTE SARGI, DYONIZIO TRABUCO, IZILDINHA REGINA AFFONSO SARGI, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores LUCIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, terceiro interessado ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/08/2017.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004090-64.2018.8.26.0176. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Sansuy S/A Indústria de Plásticos. Executado: Aquino Equipamentos de Piscinas Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **1004090-64.2018.8.26.0176**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIMONE PEREIRA DE CARVALHO, Brasileira, Casada, Empresária, RG 3.582.867, CPF 893.470.051-34, com endereço à Rua L 6, Quadra 30, Lote 14, Papilon Park, CEP 74950-080, Aparecida de Goiania - GO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Sansuy S/A Indústria de Plásticos, constando da inicial o débito, importa em R$ 343.665,25, até o mês de (julho de 2018) representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1151872-02.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento. Requerente: Katch Diversified Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial. Requerido: Zeus Gestão Financeira Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1151872-02.2024.8.26.0100**. O Dr. Jomar Juarez Amorim, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Zeus Gestão Financeira Ltda (CNPJ. 34.093.099/0001-35), que Katch Diversified Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial lhe ajuizou um Pedido de Falência, por ser credora da quantia de R$ 15.711.024,46 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 023775896, cedida ao Requerente – Katch FIDC, por meio do Contrato de Cessão de Créditos Sem Coobrigação. Não localizada a ré, expede-se edital, para no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 13/12/2024.

Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000154-18.2017.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Fabrica das Delicias Doces e Salgados e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000154-18.2017.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FÁBRICA DAS DELÍCIAS DOCES E SALGADOS LTDA (CNPJ. 10.790.388/0001-25) e ELIANI GARCIAALVES (CPF. 267.072.038-27), que Banco Bradesco S/Alhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 145.880,75 (setembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n.º 3007449406. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.047,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 08 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1102712-13.2021.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Richard de Paula Oliveira. Executado: Edson Jesus da Silva Junior. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 234/236, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a EDSON JESUS DA SILVA JUNIOR, CPF 48543460867, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Richard de Paula Oliveira, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R$ 4.855,00 (valor em setembro de 2021). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 214,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 7 de janeiro de 2025. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0019941-87.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Mysil Confecções de Roupas Ltda por seu rep. JOO PAL PARK - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0019941-87.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JÚNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MYSIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA POR SEU REP. JOO PAL PARK -, CNPJ 10.968.900/0001-80, com endereço à Rua Afonso Pena, 352, Apto. 125, Bom Retiro, CEP 01124-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 152.381,05 (abril de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0012928-34.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Eduacional São Paulo. Executado: Suzy do Carmo Abreu. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0012928-34.2024.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUZY DO CARMO ABREU, CPF 376.720.188-76, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sesp – Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 40.277,43 (Out/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

Todos os dias, o **Diário de S. Paulo** traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.

jornal tem que ser **diário**

diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na
recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria


Foto: Reprodução/Instagram

Ex-BBB Hariany Almeida faz duas cirurgias plásticas no mesmo dia

Influenciadora digital passou por procedimentos no nariz e nos seios

A influenciadora digital Hariany Almeida, de 27 anos de idade, fez duas cirurgias plasticas, na tarde desta sexta-feira (10). A ex-BBB fez rinoplastia e mastopexia, e os procedimentos contaram com uma equipe de 7 cirurgiões plásticos especialistas para manter uma aparência natural no nariz e nos seios dela.

A rinoplastia de Hariany foi realizada com a técnica fechada (endonasal), que permite a remodelação do nariz sem cicatrizes visíveis externas. De acordo com a equipe da JK Estética Avançada, o procedimento teve como foco principal “trazer a estética de um nariz mais fino e um perfil mais harmonioso e a correção da giba nasal, o ‘calombinho’ da região”.

A ex-BBB também fez uma mastopexia periareolar, com redução de prótese, que se trata da redução mamária. Hariany trocou a prótese de 255 ml para uma de 155 ml.

De acordo com o cirurgião plástico Ubajara Guazzelli, responsável pelos procedimentos, as cirurgias não tiveram o intuito de mudar a aparência da ex-BBB. “Priorizamos a naturalidade em cada detalhe, destacando os traços únicos da paciente e harmonizando o nariz com o restante do rosto”, explicou ele. “Nosso objetivo foi evidenciar a beleza natural da paciente, respeitando suas proporções e desejos”, acrescentou.

Recém-operada, Hariany compartilhou sua satisfação com o resultado: “Me senti segura do início ao fim e estou muito feliz. É exatamente o que eu queria: algo natural e elegante”, afirmou.

Ana Castela abre o coração sobre rotina intensa e revela desejo inusitado: ‘Ir pro meio do povão’

A sertaneja ainda falou sobre as responsabilidades de ser referência para um grande público infantil

A vida da cantora sertaneja Ana Castela, de apenas 21 anos, está bem longe de ser tranquila, e a artista tem total consciência do quanto a sua rotina é corrida. Em entrevista à Quem, no navio ‘Férias com a Boiadeira em Alto-Mar’, ela compartilhou detalhes sobre a vida dentro e fora dos palcos.

Questionada sobre como consegue -- ou tenta -- conciliar a vida pessoal e profissional, ela brincou: “A gente não consegue, né? A gente vive do jeito que a gente tá vivendo aqui.” Logo, Ana relembrou do último ano-novo, e contou sobre a dinâmica, ilustrando a rotina profissional corrida: “O ano-novo eu passei trabalhando, junto com meu pai, e a minha mãe passou em Londrina, em casa, com a minha irmã. Então, o ano-novo a gente não conseguiu passar juntas, infelizmente, mas no Natal a gente conseguiu passar juntinho.”


Foto: Leo Franco/AgNews

Mesmo com a agenda lotada, ela deu um jeitinho de aproveitar um momento de descanso: “Acabou o ano-novo, eu fui curtir também um pouquinho, fui pra Balneário, curti com meus amigos que estavam lá, então deu certo, mas, realmente, a vida da Ana Castela é muito corrida, é muito trabalho pra fazer, então eu sempre peço pra minha agenda [uma folguinha].”

Antes de tratamentos, Viih Tube posta foto antiga e revela: ‘Eu sou minha própria meta’

A artista começou 2025 focada na vida fitness

Viih Tube, de 24 anos, tem mostrado aos seus seguidores que o ano de 2025 será focado também na sua própria estética. Investindo em seu corpo -- nesta sexta-feira (10), por exemplo, ela contou que irá fazer drenagem, depilação a laser, criolipolise para gordura e tratamento para estrias --, ela postou uma foto antiga e revelou que aquela é a sua própria meta.

“Eu sou minha própria meta. Socorro. Vai dar certo (risos)”, postou.

A influenciadora digital deu à luz Ravi no começo de novembro. O bebê passou cerca de 20 dias internado por conta de uma inflamação no intestino. Com o caçula já recuperado em casa, ela pode retomar as atividades físicas.

Em setembro deste ano, quando ainda estava grávida de Ravi, Viih Tube compartilhou um desabafo sobre a relação com o próprio corpo. Ela disse estar com autoestima abalada e se sentindo insegura com a própria aparência.


Foto: Reprodução/Instagram

Na ocasião, a ex-BBB disse que recebeu muitos comentários falando para ela parar de reclamar e fazer uma lipoaspiração. “O que tem que lipar é a língua de vocês. Não é porque você está se sentindo mal, que a única solução é a lipo. Quero conseguir treinar, me dedicar à minha saúde e não ir direto para uma intervenção estética, sei que parece um caminho muito mais fácil, mas e se eu não quiser fazer uma lipo? Posso querer não fazer uma lipo?”, questionou ela.

“É sobre autoestima, às vezes você se arruma com um monte de procedimento estético e continua se sentindo horrorosa, e eu não quero. Preciso respeitar o tempo que estou vivendo agora, escolhi ter duas gestações seguidas. É um sonho de vida, muito mais do que me sentir bonita, amo ser mãe, sempre quis ter meus dois filhos perto”, completou Viih.

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Transtorno geralmente associado ao déficit de atenção (Psiq.)

Ação afirmativa em universidades públicas

Desobediente

Função das pedagogas

Recipiente em que se amadurece o vinho

Palco dos blocos de Carnaval

Lamentação; queixa (fam.)

Lenda do Cinema hollywoodiano, ficou famoso após o filme "Taxi Driver"

Cidade da Caldeia (Ant.)

"Infinito (?)", sucesso de Marisa Monte

101, em romanos

Herpes (?), infecção viral transmitida por contato íntimo

Forma reduzida de bicampeão

E, em inglês

Obsessão constante da anoréxica

Diz-se dos filmes de baixo orçamento

Ave australiana de crista proeminente

Neodímio (símbolo)

Rato, em inglês

Disputa (fig.)

Dieta, em inglês

Feito registrado pelo "Guinness Book"

Constelação localizada ao Sul de Escorpião

Área mais cara de cidades litorâneas

Os indivíduos "sem papas na língua"

O popular X9

Vermelho, em inglês

"Contrário", em "antissocial"

Fator que o daltônico não identifica

Deus dos xiitas

Fora, em inglês

Habitação de Eva

A insalubridade, em relação ao salário

Forma do cabo do guarda-chuva

José Bonifácio, para Pedro II

Depreciativo

BANCO 3/and — ara — out — rat — red. 4/diet. 10/pejorativo.

40

#FaçaCoquetel

Assine e receba no conforto da sua casa!

www.assinecoquetel.com.br

Desafio

Fácil

Caça-Palavra

Cripto

Acesse nosso site!

@coquetel @/editoraCoquetel

COQUETEL

Solução

P	E	J	O	R	A	T	I	V	O
	D		R	O	T	U	T		H
	A	D	I	C	I	O	N	A	L
E	D	E	N		PS		A	L	A
D	I	R	E	T	O	S		R	A
	A		D	E	L	A	T	O	R
D	I	E	T		A	R	A		CA
	T		R	E	C	O	R	D	E
P	A	R	E	O		D		N	D
	R		B		L	A	BI	A	L
P	E	S	O		I	C			I
	P	A	R	TI	C	U	L	A	R
	I	T			O	D		U	R
C	H	O	R	A	D	E	I	R	A
		C			IN				B

HORÓSCOPO JOÃO BIDU

ARIES – 21/03 a 20/04
O sábado começa pedindo paciência logo cedo, evite sair falando tudo o que pensa. O astral melhora ao longo do dia e você pode curtir bons momentos de lazer. Mantenha o astral leve para brilhar na conquista. Se está com alguém, pode rolar um mal-entendido à noite.
COR: DOURADO
PALPITE: 57, 37, 19.

TOURO – 21/04 a 20/05
As finanças estão em alta, mas cuidado com investimentos arriscados ou misturar amizade com grana. Aproveite para cuidar das suas coisas e reorganizar o orçamento. A paquera pode ser mais devagar, mas o romance está turbinado.
COR: VIOLETA
PALPITE: 32, 31, 50.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Sabadou, bebê! As vibes dos astros favorecem a diversão e novas experiências. Na conquista, você tem tudo para brilhar. No romance, o astral é leve, mas cuidado com DR à noite.
COR: VERDE
PALPITE: 23, 51, 42.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
A Lua traz desafios no sábado, Câncer. Seus planos e estudos podem precisar de ajustes. Na paquera, a distância pode ser um obstáculo e rola o risco de desencontros nas redes sociais à noite.
COR: BRANCO
PALPITE: 08, 35, 33.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Comece o sábado em busca dos seus sonhos, mesmo que pareçam distantes. O astral melhora rápido e seus amigos estarão ao seu lado. No romance, aposte na sinceridade. Se está na pista, o pessoal pode dar uma força.
COR: ROSA
PALPITE: 29, 54, 11.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Se trabalha hoje, foque nas suas tarefas. Esse é o momento de mostrar serviço! No romance, pode rolar um papo sobre o futuro e planos a dois.
COR: LILÁS
PALPITE: 16, 25, 52.

LIBRA – 23/09 a 22/10
A Lua destaca seu lado sociável e você vai contagiar todo mundo com seu otimismo! Ótimo momento para aprender mais e planejar uma viagem. A saúde pede cuidados à noite. Um romance à distância pode passar por altos e baixos.
COR: CINZA
PALPITE: 24, 06, 51.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
O sábado começa tenso e pode rolar brigas logo cedo. Reflita sobre a relação e encerrar ciclos pode ser necessário. No amor, o desejo esquenta e pode ser sua arma secreta para a conquista.
COR: AMARELO
PALPITE: 03, 30, 12.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
O final de semana começa com alguns desafios. Pode pintar climão em casa, mas o astral melhora e você faz as pazes. Se trabalha, sua habilidade social está em alta. Um crush pode se aproximar e o lance tem tudo para ficar sério.
COR: AMARELO
PALPITE: 60, 51, 32.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Se trabalha hoje, foque nas tarefas. Dê o seu melhor para não se distrair. A rotina pode incomodar, mas você vai dar conta. A paquera pode estar mais morna.
COR: VERDE
PALPITE: 17, 24, 53.

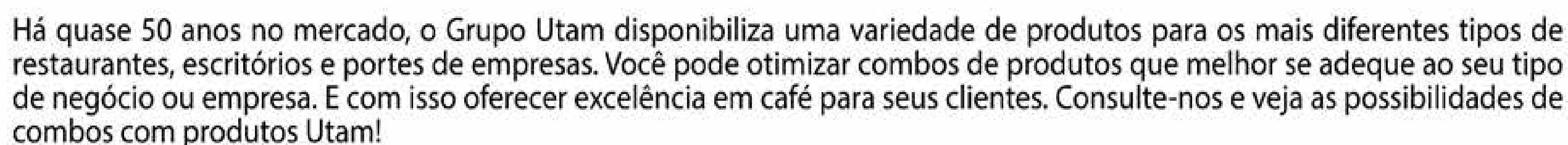
AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Pense antes de gastar cedo, Aquário! A sorte pode sorrir para você mais tarde. Seu carisma está em alta e você vai brilhar na paquera. Seu charme também vai deixar o romance ainda mais quente.
COR: AZUL-CLARO
PALPITE: 23, 60, 41.

PEIXES – 20/02 a 20/03
O destaque do sábado é a relação com a família, mas paciência será necessária pela manhã. Lembranças do passado podem surgir e causar saudades. Programas caseiros podem ser a melhor pedida para curtir quem ama e evitar ciúmes. Se está de olho em alguém, não deixe um ex atrapalhar.
COR: AZUL-ROYAL
PALPITE: 34, 47, 25

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!



Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.



Grupo utam



WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011